



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2024

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PROCESSOS E INOVAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de Iúna/ES no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho tornando-os mais eficientes, eficazes e efetivos através da automatização e virtualização;

CONSIDERANDO que a gestão orientada a processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos usuários de serviços públicos, otimizar recursos, reduzir gastos de recursos públicos e dar celeridade aos processos;

CONSIDERANDO que a automatização permite disponibilizar aos cidadãos serviços digitais facilitando o acesso a serviços públicos, permitindo inclusive acompanhamento online da tramitação de suas solicitações e requisições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.726/2018 de 08 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e racionalização de procedimentos administrativos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal:

CONSIDERANDO a revisão, aprimoramento e melhoria contínua, das instruções normativas da Unidade Central de Controle Interno e alinhamento concomitante com os fluxos de trabalho automatizados pela solução tecnológica adquirida pelo Município de Iúna;

CONSIDERANDO a revisão, aprimoramento e melhoria contínua, das instruções normativas da Unidade Central de Controle Interno e alinhamento concomitante com os fluxos de trabalho automatizados pela solução tecnológica adquirida pelo Município de Iúna - BPMS - (Suíte de Gerenciamento de Processos de Negócio).

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processos e Inovação Tecnológica, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

âmbito da Prefeitura Municipal Iúna.

Art. 2º A presente comissão será formada por representantes de diversos setores e Secretarias Municipais e terá duração de um ano, com início no dia 05 de janeiro de 2024 e término em 06 de janeiro de 2025, conforme segue:

- **VINICIO RODRIGUES LOBATO RAIDER, matrícula N° 309570;**
- **EBERTON RAIDER DA COSTA, matrícula N° 308980;**
- **LEONARDO SALES DE CASTRO, matrícula N° 303619;**
- **ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, matrícula N° 030171;**
- **PEDRO HENRIQUE ALVES MARTINS FONTOURA, (EMPRESA ESSENCIAL);**
- **GABRIEL LEAL MOREIRA, (EMPRESA ESSENCIAL);**

Art. 3º São atribuições da Comissão de Processos:

- I. promover a gestão por processos no âmbito da Prefeitura Municipal de Iúna;
- II. elaborar e manter atualizada a cadeia de valor do Governo Municipal;
- III. avaliar e gerir o portfólio de processos, considerados prioritários para a instituição e a sua governança;
- IV. definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) no órgão;
- V. apoiar o mapeamento, modelagem, reengenharia e melhoria continua dos processos e supervisionar o monitoramento dos resultados alcançados pelo dono de processo;
- VI. planejar e coordenar capacitações para gestores, donos e executores de processos, de forma a contribuir com a consolidação do conhecimento sobre o tema, o comprometimento permanente e contínuo de todos com a transformação para uma nova cultura de gestão da organização, garantindo a institucionalização da gestão por processos no órgão;
- VII. divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados à gestão por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

processos.

§ 1º A Comissão de Processos e Inovação pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

§ 2º A Comissão de Processos e Inovação pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar metodologia e tecnologia de gestão por processos desenvolvidas por empresas especializadas contratadas para este fim.

Art. 4º Todas as Secretarias Municipais deverão apoiar as atividades da Comissão de Processos e Inovação, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I. BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): é um conjunto de técnicas utilizadas para a otimização dos processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados obtidos. Tem como propósito trazer à tona informações pertinentes de como os processos são executados para que melhorias possam ser realizadas e para que os processos possam ser gerenciados, possibilitando uma melhor tomada de decisões e visão do negócio como um todo.

II. Cadeia de Valor: Representação gráfica dos macroprocessos desempenhados pela organização.

III. Dono do Processo: Responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo, a fim de viabilizar a sua melhoria contínua.

IV. Macroprocesso: Conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão.

V. Processo de Trabalho: Conjunto de atividades interdependentes que servem para produzir um bem ou serviço de valor para a organização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e

Rua Des. Epaminondas Amaral, 58, Centro, Iúna - ES, Cx. Postal 07, CEP:29390-000,
Telefax (28) 3545-1322, CNPJ:27.167.394/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito de Iúna


Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna às 17h00 de
25/01/2024.


RAPHAEL JOSÉ VIEIRA DE AMORIM
Chefe de Gabinete em Exercício

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: c80003e247c674c55ab68077fcfda4f4

Documento assinado por:

<p>Romario Batista Vieira</p> <p>CPF: 78845602753</p> <p>Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:418b:2d00:cebf:d2c2:f805:4626 Data: 25/01/2024 10:32:40</p>	
---	--

<p>Raphael José Vieira de Amorim</p> <p>CPF: 18119771702</p> <p>Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:418b:2d00:d943:5b1a:53c3:bc78Data: 25/01/2024 10:41:09</p>	
---	---